



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 022/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a estrutura do Quadro de Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/Acre".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, no dia 22 de dezembro de 2017, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º**- O Quadro de Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul passa a ser regido pelo disposto neste Projeto de Resolução e demais legislações aplicáveis.

**Art.2º**- O Código dos Cargos em Comissão a que se refere o artigo anterior é representado pela sigla AP, pelo Padrão (de I a X) que constitui a referência do valor de vencimento, conforme dispõe o Anexo Único desta Resolução.

**Art.3º** - Os Cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração por Ato da Presidência, respeitados os requisitos legais exigidos para o ingresso no serviço público e as condições específicas previstas para o exercício do cargo a ser provido.

§1º - A nomeação e exoneração de pessoal, para os cargos de Assessor Parlamentar se dará por Ato da Presidência, mediante indicação do respectivo Vereador, exceto quanto à exoneração for determinada pelo interesse superior da administração, respeitadas as demais condições previstas no artigo.

§2º - A exoneração de pessoal ocupantes dos Cargos de Assessor Parlamentar impossibilita a renomeação por lapso temporal inferior a 60(sessenta) dias no mesmo cargo.

**Art.4º**- São atribuições do cargo de Assessor Parlamentar: chefiar as atividades parlamentares, auxiliar e/ou representar o Vereador quando solicitado, planejar as iniciativas parlamentares que vão ao encontro do interesse público ou correlacionadas ao mandato parlamentar; assessorar o Vereador no planejamento, coordenação e orientação das atividades relacionadas ao processo legislativo e protocolo junto à Câmara; auxiliar nos serviços do Plenário fornecendo o material de apoio necessário; elaborar, sob a orientação do vereador, pronunciamentos, pareceres e expedientes em geral; estudar as formas instrumentalizar, em proposições legislativas, a serem concretizada pelos serviços da Casa, assuntos que versarem sobre necessidades e reivindicações da coletividade; supervisionar as atividades do gabinete, cumprir e fazer cumprir todas as determinações de ordem superior e as normas e procedimentos disciplinares da Casa.



**ESTADO DO ACRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**


**Art.5º-** Os vencimentos dos Cargos de Assessor Parlamentar serão fixados em Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art.6º-** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.

**Art.7º-** Ficam revogadas as Resoluções de nºs. 005/1992, nº. 005/1995 e nº. 013/2003.

**Art.8º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 22 de dezembro de 2017.

  
Câmara Mun. De C. do Sul-AC  
**Romário Tavares D'Ávila**  
Presidente

  
Câmara Mun. De C. do Sul-AC  
**Antonio Cosmo Braga da Costa**  
1º. Secretário




ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 022/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANEXO ÚNICO

AP - I
AL - II
AP - III
AP - IV
AP - V
AP - VI
AP - VII
AP - VIII
AP - IX
AP - X

  
Câmara Mun. De C. do Sul-AC  
Romário Tavares D'Ávila  
Presidente

  
Câmara Mun. De C. do Sul-AC  
Antonio Cosmo Braga da Costa  
1º Secretário